



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços n.º 021/2023-SRP, oriunda do Processo Licitatório n.º 2023/0531-002-PMA, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2023, para futura Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Hidráulico, EPI, Elétrico e Pré-Moldados para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos materiais, considerando que o município de Afuá não existe processo licitatório finalizado e muito menos publicado para os itens pretendidos.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que o município de Afuá tem urgência na aquisição dos referidos itens.

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002.**

A Prefeitura Municipal de Afuá adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.028/2023.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “**carona**” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Afuá-PA, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GOMES PANTOJA
Secretário Municipal de Infraestrutura